



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2007.

EMENTA: Autoriza a distribuição da contracepção de emergência, a chamada “**pílula do dia seguinte**” pelas Unidades de Saúde da Família da Prefeitura da Cidade do Recife, na execução da política municipal de planejamento familiar.

Art. 1º - As Unidades de Saúde da Família da Prefeitura da Cidade do Recife ficam autorizadas a distribuir a pílula do dia seguinte, na execução da política municipal de planejamento familiar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de agosto de 2007.

Osmar Ricardo - PT
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

A preocupação pelo controle da natalidade na espécie humana tem sido uma constante ao longo dos tempos. Durante séculos procurou evitar-se a gravidez indesejada através de métodos exteriores à mulher, concretamente através de artifícios capazes de impedir o encontro entre os gametas masculino e feminino. No início do século XX, porém, ao aprofundar-se o conhecimento sobre a fisiologia do ciclo reprodutivo da mulher, grupos de investigadores começaram a tentar a contracepção mediante a inibição do processo da ovulação. No início da década de 60, foi comercializada a primeira pílula contraceptiva.

A pílula do dia seguinte é um método de emergência para ser usado quando os outros meios anticoncepcionais falharam. Por exemplo: se a camisinha estourar, o casal ainda tem um recurso para evitar a gravidez. Ela é um medicamento com dosagem mais alta de hormônio e, precisa ser tomado até 72 horas após a relação sexual suspeita, portanto, quanto antes for ela tomada, maior a chance de evitar a gravidez.

A pílula do dia seguinte é recomendada para casos de estupro, problemas com o método de uso regular (falha da camisinha, expulsão do DIU, deslocamento do Diafragma etc.), ela impede a ovulação e a mobilidade dos espermatozóides no útero, evitando a fecundação e, conseqüentemente, a gravidez.

Assim sendo, a proposta atual não busca proporcionar o uso indiscriminado da pílula do dia seguinte, mas oferecer ajuda as mulheres que apresentam um início de gravidez indesejada, provocada pela falha de algum método anticoncepcional, porque pela própria natureza ela é um método de emergência.

Pelo exposto, solicito a colaboração de meus pares na aprovação desta matéria, que representa mais um recurso para a política municipal de planejamento familiar.

Osmar Ricardo - PT
Vereador do Recife